


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No.0154/97 DE 27/03/97

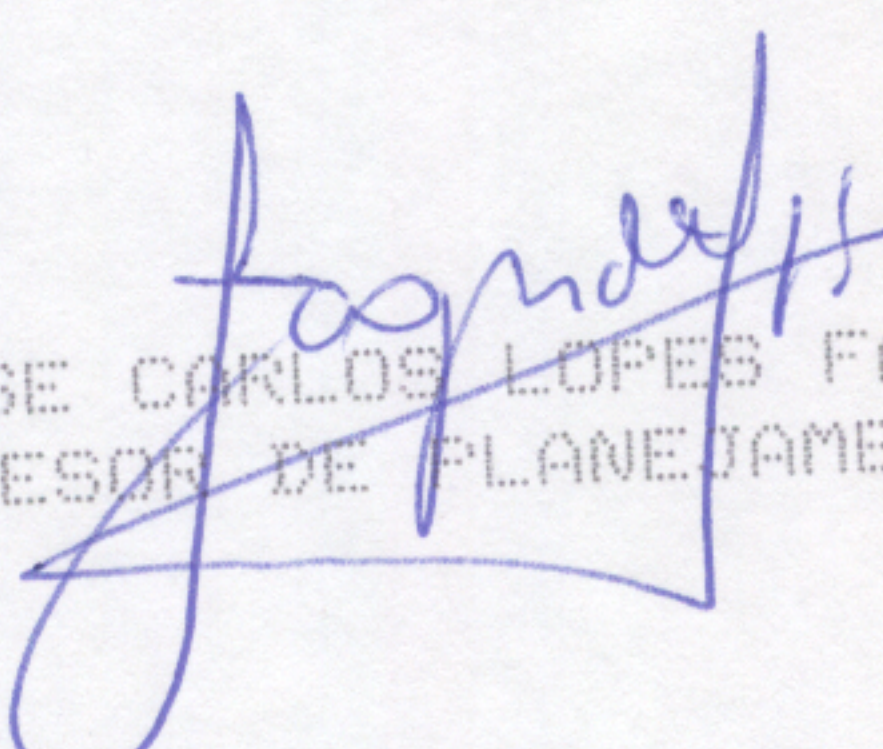
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuicoes legais, faco saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a homologar em todos os termos o convenio da Secretaria da Agricultura, atraves da CIDASC e EPAGRI.

Artigo 2o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 27 DE MARCO DE 1997

  
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 27 DE MARCO DE 1997.

  
NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO